



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE-NÚMERO 10

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1987

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional nº.3/87/A, de 11 de Março.

Atribuir indemnizações pelo abate compulsivo de animais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução Nº. 68/87:

Declara a utilidade pública urgente de uma propriedade urbana e outra rústica, na freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.

Resolução Nº. 69/87:

Autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a compartilhar financeiramente a campanha de promoção das conservas de atum na Itália, a ser efectuada pela Associação dos Industriais de Conservas de Peixe dos Açores.

Resolução Nº. 70/87.

Autoriza a celebração, entre a Região Autónoma dos Açores e a firma Engenheiro Luís Gomes, Sucrs., Lda., do contrato para a execução da empreitada de "Construção de um Armazém Geral no Centro de Formação Profissional dos Açores".

Resolução Nº. 71/87:

Declara a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à execução do "Acesso ao Pico da Bandeira, situado no Pilar, freguesia da Bretanha, concelho de ponta Delgada, destinado a servir as instalações de um Posto Retransmissor de televisão da RTP-Açores".

Resolução Nº. 72/87:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº. 43/87:

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº. 44/87:

Determina a criação de dois cursos para pescadores, destinados a substituir a escolaridade obrigatória, em Vila Franca e Ribeira Quente, na Ilha de S.Miguel.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Normativo Nº. 45/87:

Determina que seja prorrogado até 30 de Abril do próximo ano, o Despacho Normativo nº. 195/85, de 7 de Novembro.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº. 46/87:

Delega no Chefe de Gabinete, Gualberto Pacheco Ferreira, competência para autorização de despesas até 1500 contos.

Despacho Normativo Nº. 47/87:

Delega no Delegado da Secretaria Regional do Comércio e Indústria na Ilha Terceira, Rui Manuel Miranda de Mesquita, competência para autorização de despesas até 1500 contos.

Despacho Normativo Nº. 48/87:

Delega no Delegado da Secretaria Regional do Comércio e Indústria na Ilha de S.Jorge, Francisco Manuel Cordeiro Bettencourt, competência para autorização de despesas até 500 contos.

Despacho Normativo Nº. 49/87:

Delega no Delegado da Secretaria Regional do Comércio e Indústria na Ilha do Pico, Manuel Urbano Dutra, competência para autorização de despesas até 500 contos.

Despacho Normativo Nº. 50/87:

Delega no Delegado da Secretaria Regional do Comércio e Indústria na Ilha do Faial, Jorge Manuel Dart Silva, competência para autorizar despesas até 500 contos.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo Nº. 51/87:

Delega no Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, Engº. Fernando José Violante Calado, poderes para representar a Secretaria Regional do Equipamento Social nos autos de posse administrativa das parcelas necessárias aos trabalhos de "Ampliação do Aeroporto de S.Miguel".

ASSEMBLEIA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional nº. 3/87/A, de 11 de Março

Atribuição de indemnizações pelo abate compulsivo de animais

Uma das medidas de polícia sanitária a adoptar no caso da eclosão de surtos de doenças epizooticas é a ocasião dos animais afectados, por forma a evitar

que tais surtos, pelo seu alastramento, assumam proporções graves para a economia.

No Decreto-Lei nº. 39 209, de 14 de Maio de 1953, que contém as normas fundamentais de defesa sanitária, prevê-se a concessão de indemnizações aos proprietários dos gados abatidos ou vitimados em consequência da aplicação de medidas profiláticas impostas pelas competentes autoridades veterinárias, havendo que proceder à compatibilização de tais princípios com a realidade administrativa actual.

Acresce que os especiais condicionalismos da Região Autónoma dos Açores implicam medidas enérgicas de

polícia sanitária, aliás legitimadas pelo artigo 230.ª, alínea b), da Constituição, e que a vulnerabilidade do espaço insular justifica.

Nestes termos:

A Assembleia Regional dos Açores decreta, ao abrigo da alínea a) do artigo 229.ª da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. - 1 - Na Região Autónoma dos Açores, compete ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, determinar o abate compulsivo ou outras medidas de polícia sanitária e profiláticas no caso do aparecimento de qualquer surto de doença contagiosa de carácter expansivo nos efectivos pecuários.

2 - Tais determinações, uma vez devidamente fundamentadas em pareceres técnicos da Direcção Regional de Veterinária, serão objecto de portaria do Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Art.º. 2.º. - 1 - São devidas indemnizações aos respectivos proprietários quando os seus animais forem mandados abater ou quando venham a morrer em consequência de outras medidas aplicadas ao abrigo deste diploma e da demais legislação aplicável.

2 - O montante das indemnizações será fixado tendo em conta o parecer técnico da Direcção Regional de Veterinária e publicado na portaria referida no n.º 2 do artigo anterior.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 21 de Janeiro de 1987.

O Presidente da Assembleia Regional, José Guilherme Reis Leite.

Assinado em Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1987.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores - Vasco Joaquim Rocha Vieira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução Nº. 68/87

O projecto da cobertura televisiva integral da Região, cujo financiamento foi aprovado em Conselho do Governo, inclui, entre as várias acções a efectuar, a implantação de um edifício e de uma torre metálica no cimo do Monte das Cruzes, em Santa Cruz das Flores, local onde existe uma casa e terreno cuja aquisição se mostra necessária ao referido fim. Consequentemente,

O Governo resolve:

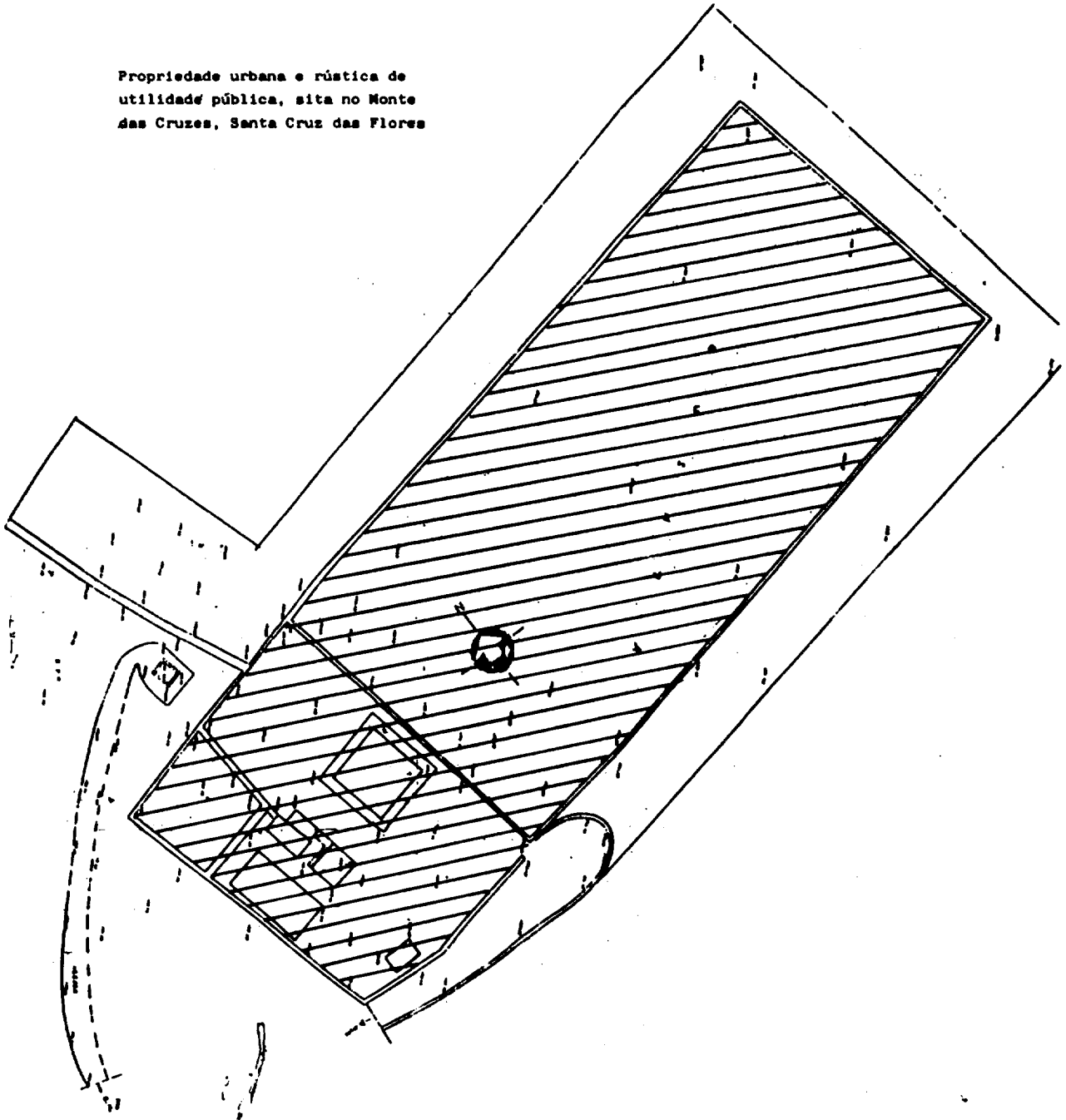
Ao abrigo do disposto no art.º 229.ª, alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e nos termos dos artigos 10.ª, n.º 1 e 14.ª, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril, declarar a utilidade pública urgente das seguintes propriedades urbana e rústica, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se mostra indispensável à prossecução ininterrupta dos trabalhos necessários à execução do projecto da cobertura televisiva integral da Região:

1 - Uma casa telhada, sita no Monte das Cruzes, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, de rés-do-chão e primeiro andar, com a superfície coberta de 71 metros quadrados, dependência com 89 metros quadrados e quintal com a área de 907 metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo número 658; e

2 - Terra de cultivo, mata e parte de pasto, sita no Monte das Cruzes, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, inscrita na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo número 3702.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 1987 - O Presidente do Governo - João Bosco Mota Amaral.

Propriedade urbana e rústica de
utilidade pública, sita no Monte
das Cruzes, Santa Cruz das Flores



 - Área a declarar de utilidade pública

Resolução Nº. 69/87

Considerando que o aumento das capturas de atum verificadas nos últimos anos têm determinado um crescimento significativo na produção de conservas;

Considerando que a maioria da produção se destina à exportação, sendo a Itália o principal mercado das conservas produzidas na Região;

Considerando o interesse que a Associação dos Industriais de Conservas de Peixe dos Açores tem vindo a manifestar junto da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no sentido de ser efectuada uma campanha de promoção das conservas de atum naquele país.

O Conselho do Governo resolve:

- Autorizar a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a comparticipar financeiramente a referida operação de promoção no montante de 25.000.000\$00 (vinte cinco milhões de escudos).

- Que o pagamento daquela importância seja efectuado directamente à Associação dos Industriais de Conservas de Peixe dos Açores, através de 3 prestações de igual montante.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 3 de MARÇO DE 1987 - O Presidente do Governo - **João Bosco Mota Amaral**.

Resolução Nº. 70/87

1 - Autorizar a celebração, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Trabalho, e a firma Engenheiro Luís Gomes, Sucrs., Lda.,

do contrato para a execução da empreitada de "Construção de um Armazém Geral no Centro de Formação Profissional dos Açores";

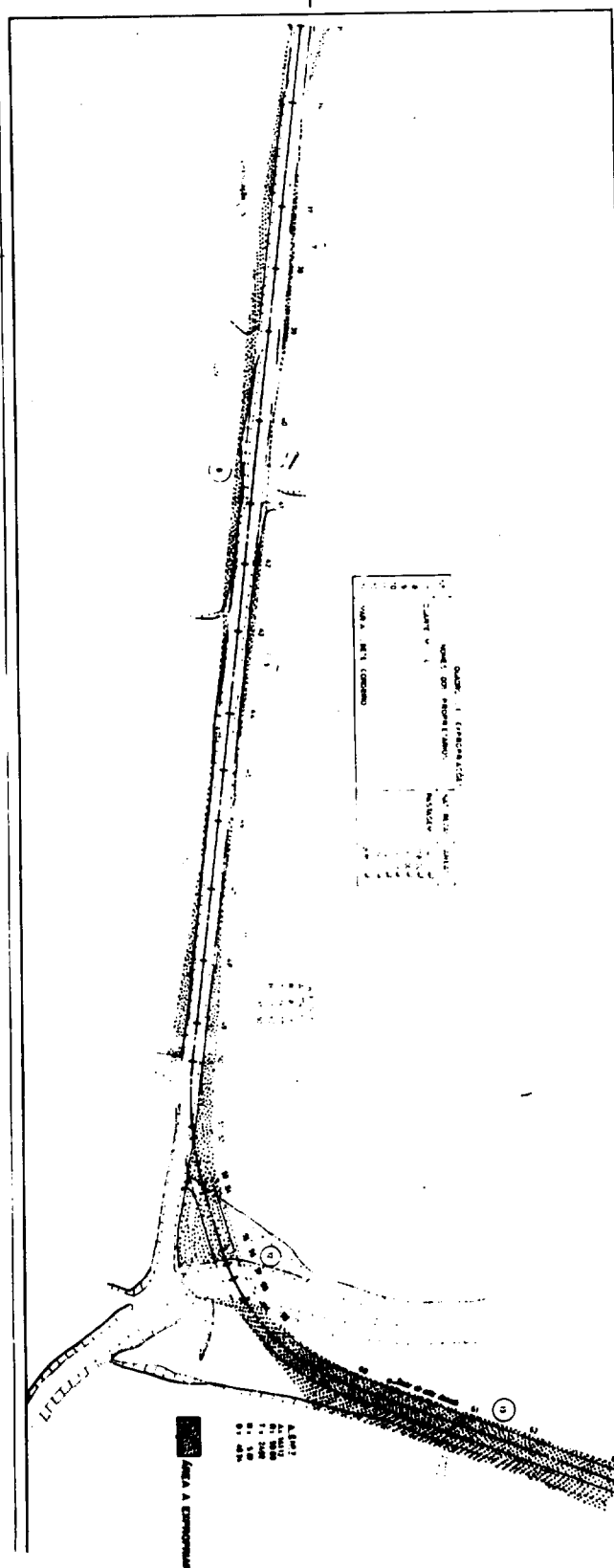
2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, e;
3 - Delegar no Secretário Regional do Trabalho, Doutor Manuel Ribeiro Arruda, poderes para outorgar, em representação da Região Autónoma dos Açores, no mencionado contrato.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 5 de Março de 1987 - O Presidente do Governo - **João Bosco Mota Amaral**.

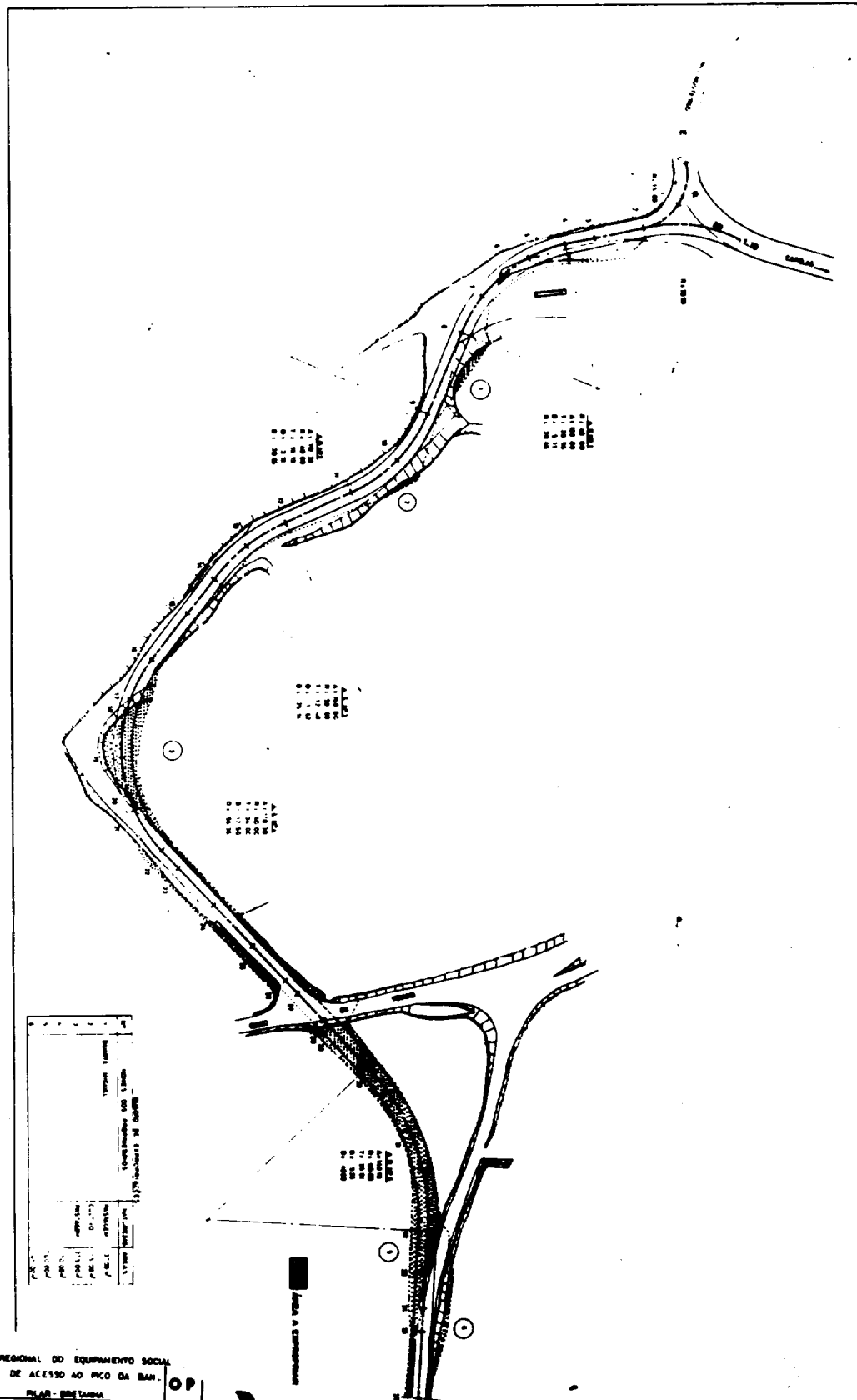
Resolução Nº. 71/87

Ao abrigo do disposto no artº. 229º. alínea d) da Constituição, do artº. 90º. do Estatuto Político Administrativo da Região, do decreto-lei nº. 171/83, de 2 de Maio e em execução do nº. 1, do artº. 10º. e do artº. 14º. do Decreto-Lei nº. 845/76 de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dado pelo Decreto-Lei nº. 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à execução do "Acesso ao Pico da Bandeira, situado no Pilar, freguesia da Bretanha, concelho de Ponta Delgada, destinado a servir as instalações de um Posto Retransmissor de televisão da RTP-Açores", incluídas nas áreas referenciadas nas plantas anexas, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 5 de Março de 1987 - O Presidente do Governo - **João Bosco Mota Amaral**.



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL			
US	CAMINHO DE ACESSO AO PICO DA BAN	OP	
ESP	DEIRA		
REV	PILAR - BREITANHA		
REV	EXPROPRIAÇÕES		
REV	0 PROJEÇÃO		
REV	02		



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
DES	CAMINHO DE ACESSO AO PICO DA BAN-	OP
CCP	DEIRA	
287	PLAN - BENS TANHA	
	EXPROPRIAÇÕES	DIARIA
500	PRECATORIA	1000
400		01A

Resolução Nº. 72/87

Nos termos do artº. 3º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 113 781 contos.

Aprovada em Conselho, Stª. Cruz das Flores, 27 de Novembro de 1986 - O Presidente do Governo - João Bosco Mota Amaral.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº. 43/87

Ao abrigo da resolução nº. 72/87 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Novembro de 1986 e nos termos do artº. 3º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

DEP.ºCAP.ºDIV.ºS/DIV.ºC.E. - N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
05	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	650	
0113	PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	100	200
0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	50	
0147	DIUTURNIDADES		
0300	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		150
1100	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		200
1300	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	350	50
1400	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		300
2100	BENS DURÁVEIS - OUTROS	100	
2700	BENS NÃO DURÁVEIS - OUTROS	100	
2800	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		100
2900	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS	200	
3000	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		350
0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		550
0120	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		200
4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
4409	DIVERSAS		
4409 A	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO		2.130
03	DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	31.000	
0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	9.200	
0113	PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	2.000	
0120	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.500
0141	SALÁRIO DO PESSOAL EVENTUAL	1.000	
0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	2.500	
0143	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.500
1000	PREST. DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
1001	ABONO DE FAMÍLIA	100	
1400	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	1.500	
04	DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	9.000	
0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		1.600
0120	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		800

DEP. CAP. DIV. S/DIV. C. E. - N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULACÕES (CONTOS)
12	1400 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	100	
	2700 BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS	230	
	2800 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	85	
12	DIRECÇÃO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	180	
13	DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0120 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	85	
	1000 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
	1003 OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS		50
	1400 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	450	
	2100 BENS DURADOUROS - OUTROS		200
	2900 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS		200
	3000 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	400	
14	DELEGACIA DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE PONTA DELGADA		
	2200 BENS NÃO DURADOUROS - MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		60
	3000 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	90	
15	DELEGACIA DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE ANGRA DO HEROISMO		
	2400 BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	40	
	3100 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		40
16	DELEGACIA DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DA MORTA		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	10	
	2800 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		85
	3100 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	15	
17	ESTÁDIO E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTA DELGADA		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0101 SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL		65
	0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	67	
	1000 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
	1001 ABONO DE FAMÍLIA	5	
	1400 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	170	
	2100 BENS DURADOUROS - OUTROS	30	
	2900 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	90	
	3100 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
18	DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		246
	0104 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	100	500
	0120 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		50
	0300 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	1000 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		50
	1001 ABONO DE FAMÍLIA		
	1400 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	1.200	100
	2100 BENS DURADOUROS - OUTROS		400
	2800 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	3000 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	500	
19	BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	80	400
	0113 PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	0147 DIUTURNIDADES	25	
20	BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROISMO		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	36	91
	0104 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	30	
21	BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA MORTA		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		30
	0400 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		70
22	MUSEU "CARLOS MACHADO"		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	340	220
	0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	80	
	0400 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
	1000 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
	1001 ABONO DE FAMÍLIA	100	
	1100 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL	50	
	2200 BENS NÃO DURADOUROS - MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		30
	2600 BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	30	
	2700 BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS	70	
	3100 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	30	
	4400 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	4404 SEGUROS DE MATERIAL		100
	MUSEU DE ANGRA DO HEROISMO E CENTRO DE ESTUDOS, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO		

DEP. CAP. DIV. S/DIV. C. E. - N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
	DE OBRAS DE ARTE		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		400
0113	PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAMENTO	35	
0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO		130
0147	DIUTURNIDADES	15	
0300	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		40
0400	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		200
1000	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
1002	ENCARGOS COM A SAÚDE		40
1100	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		15
2700	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS	300	
4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
4404	SEGUROS DE MATERIAL		300
24	MUSEU DA MORTA		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		335
0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	275	
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	60	
25	CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE PONTA DELGADA		
2100	BENS DURADOUROS - OUTROS		45
2600	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	50	
2900	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS	20	
3000	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	50	
3100	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	30	
26	CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROISMO		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	25	
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	14	
0300	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	11	
1000	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
1003	OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS		25
2100	BENS DURADOUROS - OUTROS		30
2600	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	30	
2700	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS	30	
2800	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		40
3000	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		30
3100	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	40	
27	CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DA MORTA		
0400	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		45
1100	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL	51	
28	RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	100	
0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		200
0141	SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL		165
0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	180	
0143	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	10	
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	50	
0147	DIUTURNIDADES	10	
0400	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		50
1100	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		30
1400	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	10	
TOTAL		113.781	113.781

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 27 de Novembro de 1986 - O Secretário Regional das Finanças - **Alvaro Cordeiro Dâmaso** - O Secretário Regional da Educação e Cultura - **António Maria Ourique Mendes**.

Dezembro, delego no Chefe de Gabinete **GUALBERTO PACHECO FERREIRA**, competência para autorização de despesas com obras ou com aquisição de bens e serviços até ao limite de 1 500 Contos.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 24 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional do Comércio e Indústria - **António Costa Santos**.

Despacho Normativo Nº. 44/87

Ao abrigo do disposto no artº. 3 do Decreto Legislativo Regional nº. 13/85/A de 23 de Outubro, determino:

- 1 - São criados dois cursos para pescadores, destinados a substituir a escolaridade obrigatória, em Vila Franca e Ribeira Quente na ilha de S. Miguel.
- 2 - Os cursos efectuar-se-ão na Escola Preparatória de Vila Franca e na Escola Primária de Ribeira Quente com utilização do material e serviços existentes.
- 3 - O número de participantes em cada curso não poderá ser inferior a 10 nem superior a 15.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 06 de Março de 1987 - O Secretário Regional da Educação e Cultura - **António Maria de Ornelas Ourique Mendes**.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Normativo Nº. 45/87

Considerando que as medidas estabelecidas pelo Despacho Normativo nº. 195/85, publicado no Jornal Oficial nº. 44, I Série, de 26 de Novembro, foram insuficientes para se conseguir uma redução da densidade do coelho na Ilha de São Jorge;

Considerando os elevados prejuízos que continuam a ser causados nas culturas agrícolas, por aquela espécie;

Considerando o disposto no nº. 1 do artigo 31º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/A, de 7 de Fevereiro e ainda o disposto no nº. 5 do artigo 19º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 4/85/A, de 27 de Março, determino que seja prorrogado, até 30 de Abril do próximo ano, o Despacho Normativo nº. 195/85, de 7 de Novembro.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 16 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas - **Adolfo Ribeiro Lima**.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº. 46/87

Nos termos do nº. 2 do artº. 22º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 41/86/A, de 31 de

Despacho Normativo Nº. 47/87

Nos termos do nº. 2 do artº. 22º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 41/86/A, de 31 de Dezembro, delego no Delegado desta Secretaria Regional na Ilha Terceira **RUI MANUEL MIRANDA DE MESQUITA**, competência para autorização de despesas com obras ou aquisições de bens e serviços até ao limite de 1 500 Contos.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 24 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional do Comércio e Indústria - **António Costa Santos**.

Despacho Normativo Nº. 48/87

Nos termos do nº. 2 do artº. 22º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 41/86/A, de 31 de Dezembro, delego no Delegado desta Secretaria Regional na Ilha de S. Jorge **FRANCISCO MANUEL CORDEIRO BETTENCOURT**, competência para autorização de despesas com obras e serviços até ao limite de 500 Contos.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 24 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional do Comércio e Indústria - **António Costa Santos**.

Despacho Normativo Nº. 49/87

Nos termos do nº. 2 do artº. 22º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 41/86/A, de 31 de Dezembro, delego no Delegado desta Secretaria Regional, na Ilha do Pico **MANUEL URBANO DUTRA**, competência para autorização de despesas com obras ou aquisições de bens e serviços até ao limite de 500 Contos.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 24 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional do Comércio e Indústria - **António Costa Santos**.

Despacho Normativo Nº. 50/87

Nos termos do nº. 2 do artº. 22º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 41/86/A, de 31 de Dezembro, delego no Delegado desta Secretaria Regional na Ilha do Faial **JORGE MANUEL DART SILVA**, competência para autorização de despesas com obras ou aquisições de bens e serviços até ao limite de 500 Contos.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 24 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional do

Comércio e Indústria - António Costa Santos.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo Nº. 51/87

Delego no Engenheiro Civil Fernando José Violante Calado, Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, poderes para representar a Secretaria Regional do Equipamento Social nos autos de posse administrativa das parcelas de terreno necessárias aos trabalhos de "Ampliação do Aeroporto de

São Miguel"; de que foi autorizada a ser tomada por ela mesma, pela Resolução nº. 166/83, aprovada em Conselho do Governo Regional de 27 de Setembro de 1983, publicada no Jornal Oficial nº. 40, I Série, de 25 de Outubro também de 1983, bem como suficientes poderes para intervir nos processos de expropriação, podendo assinar notificações e respectivos requerimentos, incluindo poderes para interpor eventuais recursos e tudo o mais que for necessário para o mencionado fim.

É revogado o despacho normativo nº. 34/85, publicado no Jornal Oficial nº. 10, I Série, de 2 de Abril de 1985.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 27 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional do Equipamento Social - Germano da Silva Domingos.

PREÇO DESTE NÚMERO - 63\$00

"Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada S. Miguel Açores".	ASSINATURAS : I e II Séries(em conjunto).....2.750\$00 I ou II Série(em separado).....1.500\$00 III ou IV Série.....800\$00 Preço avulso por página.....4\$50	"O preço dos anúncios é de 45\$00 linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores".
--	--	---

Composição, Montagem e Impressão - IMPRACOR-SARI - Ponta Delgada